

LEI MUNICIPAL N° 4.646

Transforma o Cargo em Comissão de Supervisor de Arbitragens no de Assistente de Gabinete.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Cargo em Comissão de Supervisor de Arbitragens, Padrão CC-3, criado pela Lei Municipal n° 4.276, de 17 de junho de 1992, fica transformado no de Assistente de Gabinete, Padrão CC-3, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 9 DE AGOSTO DE 1994.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO

Sec.Mun.Administração